



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 016/2015**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 15 de maio de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno

Praça Tiradentes, S/Nº - Cidade Baixa – Monte Alegre Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº **048/2015**

ASSUNTO : Pregão Presencial nº 016/2015

Tratam os autos do Pregão Presencial 016/2015, objetivando a contratação de empresa e ou pessoa física para, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, do Edital (fls. 017).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- ❖ Relação de Itens Desertos do Pregão Presencial 011/2015 (fl. 002);
- ❖ Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal de Educação com descrição do objeto (fls. 003 a 004);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 005);
- ❖ Portaria n° 001/2015-LIC – designação do Pregoeiro e equipe de apoio (fl.006);
- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.007 a 008);
- ❖ Edital (fls.009 a 026);
- ❖ Despacho à Assessoria Jurídica (fl. 027);
- ❖ Parecer Jurídico 057/2015 (fls. 028 a 032);
- ❖ Publicação do Aviso de Licitação em 09/04/2015 (fls. 033 a 035);
- ❖ Documentos de Credenciamento (fls. 036 a 041);
- ❖ Os originais das Propostas (fls. 042 a 43);
- ❖ Documentos de Habilitação (fls. 044 a 063);
- ❖ Ata de realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, e Classificação das Propostas (fls. 064 a 065);
- ❖ Termo de Adjudicação (fl. 066);
- ❖ Despacho à Autoridade Superior para Homologação (fl. 067);
- ❖ Termo de Homologação (fls. 068);
- ❖ Publicação do resultado (fl. 069);
- ❖ Termos de Contratos (fls. 070 a 075);
- ❖ Publicação do extrato de contrato (fls. 076 a 077).

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído com o Edital do Pregão Presencial 016/2015 e seus Anexos, devidamente analisado pelo Departamento Jurídico conforme Parecer n° 057/2015 (fls. 028 a 032).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO”**.

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 09/04/2015 (fls. 033 a 035), indicava a Abertura das Propostas em data de 23/04/2015, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 15 de maio de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno